



EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Unidade regional de Ensino Norte 1 nos termos da **Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022**, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica- CGP.

I- Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II – ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;

§1º – É vedada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

III- Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.



IV-Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V- Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a)RG e CPF;

b)Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c)Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II. deste edital;

d)Currículo Profissional.

VI- Das inscrições

As inscrições devem ser enviadas para a Escola pretendida pelo candidato, no período de 15/12/2025 à 17/12/2025.

VII - Das entrevistas:

As entrevistas serão agendadas pelo Diretor no período de 18/12/2025 e 19/12/2025.

Vagas:

Unidade Escolar	Vagas
AGENOR COUTO DE MAGALHÃES	1
ANTONIO CÂNDIDO CORREA GUIMARÃES FILHO	1
ANTONIO FRANCISCO REDONDO	1
AUGUSTO RIBEIRO DE CARVALHO	1
CACILDA BECKER	1
CÂNDIDO GONÇALVES GOMIDE	2
CHIQUINHA RODRIGUES	1
EDGARD PIMENTEL REZENDE	1
EULICE MENDONÇA	2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1
Rua Faustolonº281–Água Branca - São Paulo - SP

FLAMÍNIO FÁVERO	📞	✉	1
FLORESTAN FERNANDES			2
GAVIÃO PEIXOTO			5
GENÉSIO DE ALMEIDA MOURA			3
HÉLIOS HEBER LINO			2
HUMBERTO DE SOUZA MELLO			3
ITALO BETARELLO			3
JOAO SOLIMEO			4
LUIZ SERGIO CLAUDINO DOS SANTOS			3
LUIZA SALETTE JUNCA DE ALMEIDA			1
MARIANO DE OLIVEIRA			1
MIGUEL OLIVA FEITOSA			2
MILTON SANTOS			2
NOÉ RODRIGUES			1
NOSSA SENHORA DO RETIRO			1
PARQUE ANHANGUERA			1
PAULO NOGUEIRA FILHO			1
REGENTE FEIJO			1
SALVADOR LIGABUE – PROF.			1
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA GUSMÃO			2
SUZANA DE CAMPOS			1
THAYANE VALCACER			3
WALFREDO ARANTES CALDAS			4

VIII - Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, ____ de ____ de 202__.

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1
Rua Faustolonº281–Água Branca - São Paulo - SP

PROCESSO SELETIVO: CGP - Resolução SEDUC nº53/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO

Coordenador de Gestão Escolar		
Nome Civil:		
Nome Social:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Efetivo CAT A () OFA CAT F ()	PEB II () Data de Admissão: EB I ()	
Endereço:	Nº: Bairro:	
E-mail:	Telefone de contato:	
CPF:	RG:	Sexo: () F () M
Unidade Sede:		
Atualmente está atuando como CGP: () SIM () NÃO Escola:		
Possui Acúmulo de cargo/função () SIM () NÃO		
Formação:	Cursos:	
Licenciatura Plena () SIM () NÃO		
Tempo em dias até 30/06/2023: _____.		
Mínimo de 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino		
Requisitos mínimos: Títulos / Plano de Trabalho		
() Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;		
() Caso o docente não possua um dos títulos previstos, poderá ser aceito o Diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela EFAPE.		
() Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo, no mínimo, os seguintes itens: Justificativa/ Objetivos/ Metas/Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Gestão Escolar.		
DECLARAÇÃO		
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o Processo Seletivo 2024 , estabelecidas no Edital de acordo com as disposições presentes na Resolução nº 53/2022.		
São Paulo, _____ de _____ de 202__.		
Ciente/assinatura:		